
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.135, DE 31 DE JANEIRO DE 2002

Dispõe sobre o contingenciamento das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001, para o Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ , no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o que dispõe o art. 13 de Resolução nº 01, de 23 de janeiro de 2002, do Colegiado de Gestão Estratégica;

Considerando, ainda, a necessidade de se manter o equilíbrio, orçamentário-financeiro no exercício vigente, e as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º As dotações orçamentárias do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, ficam contingenciadas na forma a seguir discriminada:

- I - 3% (três por cento) no grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais;
- II - 8% (oito por cento) no grupo de despesa Outras Despesas Correntes;
- III - 5% (cinco por cento) no grupo de despesa de Investimentos; e
- IV - 5% (cinco por cento) no grupo de despesa Inversões Financeiras.

Parágrafo único. As dotações contingenciadas referidas no caput deste artigo são as constantes do quadro em anexo, por grupo de despesa e fonte de recursos.

Art. 2º Caberá às Unidades Orçamentárias implementar o contingenciamento no Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM/PA, nos limites estabelecidos nos incisos do artigo anterior, através da Nota de Despesa, evento 200070.

§ 1º O procedimento estabelecido no caput deste artigo será de responsabilidade das Unidades Orçamentárias e sua implementação pelo Projeto/atividade obedecerá o prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação do presente Decreto.

§ 2º Caberá à Secretaria executiva de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, no caso de descumprimento pelas Unidades Orçamentárias, a implementação do procedimento estabelecido no parágrafo único.

Art. 3º A disponibilidade e a utilização das dotações contingenciadas dependerá do desempenho da receita, observando:

- I - a proporcionalidade das vinculações da receita estadual;
- II - o pagamento da folha de Pessoal e Encargos Sociais;
- III - a programação dos investimentos prioritários.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo será viabilizado através de Portaria dos Secretários Executivos de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e da Fazenda.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de janeiro de 2002.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBEL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado da Fazenda, em exercício

DOE 29.629, DE 01/02/2002

ANEXO AO DECRETO Nº 5.135 - Art. 1º

PODER EXECUTIVO R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO GRUPO DE VALOR DO CONTIGENCIAMENTO
DA FONTE DESPESA ORÇAMENTO % VALOR
001 - Recursos Ordinários 1.858.891.649 92.289.685
Pessoal e Encargos Sociais 1.043.821.835 3% 31.314.655
Outras Despesas Correntes 674.051.320 8% 53.924.106
Investimentos 111.001.933 5% 5.550.097
Inversões Financeiras 30.016.561 5% 1.500.828
003 - FES -Recursos Ordinários 235.446.817 12.451.934
Pessoal e Encargos Sociais 113.120.299 3% 3.393.609
Outras Despesas Correntes 98.066.638 8% 7.845.331
Investimentos 24.259.880 5% 1.212.994
007 -FEAS - Recursos Ordinários 8.585.257 664.839
Outras Despesas Correntes 7.852.546 8% 628.204
Investimentos 732.711 5% 36.636
013 - Recursos do Tesouro - FDE 27.427.633 1.371.382
Investimentos 27.427.633 5% 1.371.382
022 - Recursos do Tesouro - FUNTEC 3.789.895 277.452
Outras Despesas Correntes 2.931.916 8% 234.553
Investimentos 857.979 5% 42.899
024 - Roylatie Mineral - 40% 4.195.376 225.183
Pessoal e Encargos Sociais 449.904 3% 13.497
Outras Despesas Correntes 813.735 8% 65.099
Investimentos 2.931.737 5% 146.587
025 - Roylatie Hídrico 19.476.620 1.001.504
Pessoal e Encargos Sociais 904.506 3% 27.135
Outras Despesas Correntes 1.525.429 8% 122.034
Investimentos 17.046.685 5% 852.334
026 - Roylatie Petróleo 1.987.928 99.396

Investimentos 1.987.928 5% 99.396
046 - Recursos do Tesouro - FDR 11.044.364 751.549
Outras Despesas Correntes 6.644.364 8% 531.549
Investimentos 4.400.000 5% 220.000
2.170.845.539 109.132.925
Pessoal e Encargos Sociais 1.158.296.544 3% 34.748.896
TOTAL Outras Despesas Correntes 791.885.948 8% 63.350.876
Investimentos 190.646.486 5% 9.532.324
Inversões Financeiras 30.016.561 5% 1.500.828

DOE 29.629, DE 01/02/2002 .

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

